



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 3.849, DE 22 DE JUNHO DE 2.012.

(Projeto de Lei do Executivo nº012/2012, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRAS - LAVRASPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Instituto de Previdência do Município de Lavras - LAVRASPREV, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

03.01.0009.0272.0091. 6002.33.90.47.00000	Obrigações tributárias e contributivas	500.000,00
--	--	------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a criação da dotação orçamentária mencionadas no artigo 1º desta lei serão obtidos com a anulação da seguinte dotação:

03.01.0099.0999.9999. 6003.99.99.99.00000 reduzido 925	Reserva de contingência	500.000,00
--	-------------------------	------------

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de junho de 2.012.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.879, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.849

foi publicada no Diário Oficial do Município e mandado expedir o devido de avisos do Ségredo da Prefeitura e do Conselho.

Lavras, 22 de junho de 2012

  
Secretaria Municipal de Comunicação

